

**REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E
HUMANOS DA ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DA RAIA E DO CÔA**

**Art.º 1º
(Objecto)**

Pretende o presente Regulamento a Gestão de Recursos Materiais pertencentes à Associação, bem como a distribuição racional de equipamentos e pessoal pelas freguesias associadas.

**Artigo 2º
(Crédito Anual)**

1 - Durante o mês de Outubro é aprovado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Interfreguesias o Crédito Anual de Utilização de Pessoal e Equipamento de cada Freguesia para o ano seguinte (Anexo I), bem como o equipamento e pessoal afecto a esse mesmo crédito.

2 - O Crédito Anual deve ter em conta a proporcionalidade da contribuição de cada freguesia, as necessidades de cada freguesia e os reajustamentos feitos com base na utilização do crédito até Junho desse ano.

2.1 – Ao Crédito anual obtido, segundo critérios definidos no artigo anterior, devem ser subtraídos dias para manutenção de equipamentos, em número a definir em Assembleia Interfreguesias, mediante proposta do Conselho de Administração.

3 – O crédito anual é posteriormente repartido por quadrimestres.

4 - No mês de Dezembro de cada ano são preenchidos os Mapas Anuais de Distribuição de Pessoal e Equipamentos dia/homem (Anexo II) freguesias constituintes da AF Raia&Côa, os quais devem ser aprovados em Assembleia Inter Freguesias.

**Artigo 3º
(Pessoal e Equipamentos)**

1 - Os Equipamentos afectos a este Regulamento são os que constam em Inventário.

2 – O pessoal ao dispor de cada freguesia está definido segundo o ponto 1 do artigo anterior.

3 - A gestão do pessoal e equipamentos é da responsabilidade de cada freguesia durante os períodos de que lhe correspondem e que constam nos Mapas Anuais de Distribuição de Pessoal e Equipamentos (Anexo II).

4 - Durante os referidos períodos responsabiliza-se cada freguesia pelas despesas referentes aos combustíveis e lubrificantes.

5 - A distribuição de Pessoal e Equipamento deve ser rigorosamente respeitado por todas as freguesias.

**Artigo 4º
(Revisões, Manutenção e Reparações)**

1 – O período previsto para Revisões, Manutenções e Reparações está definido no ponto 2.1, do Art.º 2º do presente Regulamento.

2 - Os períodos de tempo utilizados para revisões, manutenção e reparações para além do previsto no número anterior são reduzidos proporcionalmente ao crédito anual de cada freguesia no ano seguinte às que ocorreram.

3 - As freguesias que perderem dias de trabalho devido a revisões, manutenção e reparações extraordinárias serão recompensadas no trimestre seguinte.

Artigo 5º **(Requisição de Pessoal e Equipamentos)**

1 - Cada Freguesia pode ainda requisitar pessoal ou equipamento da Associação fora do Crédito Anual que lhe foi atribuído.

2 - Para efeitos do artigo anterior, a requisição deve ser dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, com prazo mínimo de 15 dias, através de ofício indicando o período pretendido, número de funcionários e tipo e quantidade de equipamentos a requisitar.

3 - A Freguesia requisitante assegura o pagamento das despesas com combustível e lubrificantes, bem como as decorrentes das compensações devidas aos funcionários incluindo, quando for caso disso, horas extraordinárias, e respectiva contribuições, subsídios de alimentação e transporte.

4 – A freguesia requisitante compromete-se a garantir as despesas com combustível resultantes dos trajectos efectuados entre o local onde se encontrem os equipamentos e o local de execução dos trabalhos

Artigo 6º **(Mapa de Assiduidade)**

1 - As freguesias que utilizem pessoal e equipamentos da AF Raia & Côa devem assinar o mapa de assiduidade (ANEXO III) do pessoal afecto ao Crédito Anual.

2 - O Delegado Executivo ou quem exerça essas funções, após recepção dos Mapas de assiduidade, deve até ao dia 15 de cada mês apresentar ao Conselho de Administração o Registo Mensal de Utilização de Pessoal e Equipamentos, bem como fazer os reajustamentos aos créditos trimestrais (ANEXO IV – mapa de Serviço Previsto e Realizado).

Artigo 7º **(Prestação de Serviços)**

1 - A Associação pode ainda realizar a prestação de serviços a entidades públicas e privadas, bem como a pessoas singulares, desde que salvaguardado o crédito anual atribuído a cada freguesia.

2 – No que se refere o artigo anterior deve o mesmo ser feito através de requerimento dirigido ao Conselho de Administração e mediante autorização expressa do mesmo.

3 – Os Serviços prestados e respectiva Tabela de Preços dos Serviços, anexos ao regulamento (Anexo V), devem ser actualizados anualmente e aprovados na reunião de aprovação do Plano Plurianual de Actividades e Orçamento.

4 – Os Serviços prestados e respectiva Tabela de Preços dos Serviços (Anexo V), anexos ao regulamento devem ser actualizados anualmente e aprovados na reunião de aprovação do Plano Plurianual de Actividades e Orçamento.

Artigo 8º
(Disposições Gerais)

1 - Cada freguesia assegura os equipamentos e materiais necessários aos trabalhos, exceptuando os Equipamentos constantes em Inventário da Associação e devidamente referenciados no Mapa Anual de Distribuição de Pessoal e Equipamentos.

2 - Qualquer alteração ao Mapa Anual de Distribuição de Pessoal e Equipamentos é da responsabilidade das freguesias envolvidas que devem informar, atempadamente, o Conselho de Administração.

3 – Os recursos humanos e materiais podem ainda ser afectos a trabalhos resultantes de Delegações de Competências, desde que salvaguardado o crédito anual atribuído a cada freguesia.

4 - O não cumprimento do presente Regulamento prevê a aplicação de sanções a definir em Assembleia de Inter Freguesias.

ANEXO I

ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DA RAIA E DO CÔA
REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Crédito Anual de Utilização de Pessoal e Equipamento

ANO: 2008

Pessoal Afecto ao Crédito: _____

Equipamento Afecto ao Crédito: _____

Dias Úteis Atribuídos a Cada Freguesia:

Nave de Haver: _____ ;

Freineda: _____;

S. Pedro do Rio Seco: _____;

Castelo Bom: _____ ;

Naves: _____ ;

Mido: _____ ;

Aprovado em Reunião Ordinária do dia _____ / _____ / _____ -

O Presidente do Conselho de Administração

O Secretário

O Tesoureiro

Anexo II

ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DA RAIA E DO CÔA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Mapa Anual de Distribuição de Pessoal e Equipamentos dia/homem

Primeiro Trimestre (1 de Janeiro a 31 de Março)

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
Jan.			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31		

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
Fev.						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
Mar.	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31				

Segundo Trimestre (1 de Abril a 30 de Junho)

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
Abr.			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26

	27	28	29	30	31		
--	----	----	----	----	----	--	--

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
Maio						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
Jun.	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31				

Terceiro Trimestre (1 de Julho a 30 de Setembro)

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
Jul.			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31		

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
Ago.						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
	1	2	3	4	5	6	7

Set.	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31				

Quarto Trimestre (1 de Outubro a 31 de Dezembro)

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
Out.			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31		

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
Nov.						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30

	Seg.	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sab.	Dom.
Dez.	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31				

ANEXO III

ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DA RAIA E DO CÔA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Mapa de Assiduidade

Funcionário:

Freguesia:

Período: ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / _____

DIA	PERÍODO DE TRABALHO	HORÁRIO	RUBRICA		OBS.	Rubrica JF
			Oper.	Tract.		
___ / ___ / 2007	Manhã					
	Tarde					
___ / ___ / 2007	Manhã					
	Tarde					
___ / ___ / 2007	Manhã					
	Tarde					
___ / ___ / 2007	Manhã					
	Tarde					
___ / ___ / 2007	Manhã					
	Tarde					

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ANEXO IV

ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DA RAIA E DO CÔA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Mapa de Serviço Prestado e Realizado

Ano: _____

PERÍODO:1 de Janeiro a 31 de Março

Previsto		Realizado	
Dias	Horas	Dias	Horas
0	0		

	Previsto		Realizado		
	Dias	Horas	Dias	Horas	
Freguesias Nave de Haver	0	0			Crédito Para o Período Seguinte
Freineda	0	0			Freguesias Nave de Haver
S. Pedro	0	0			Freineda
Castelo Bom	0	0			S. Pedro
Mido	0	0			Castelo Bom
Naves	0	0			Mido
Total	0	0			Naves
					Funcionários
					Operador
					Req.
					Freineda
					Req. S.
					Pedro

PERÍODO:1 de Abril a 30 de Junho

Previsto		Realizado	
Dias	Horas	Dias	Horas
0	0		

	Previsto		Realizado		
	Dias	Horas	Dias	Horas	
Freguesias Nave de Haver	0	0			Crédito Para o Período Seguinte
Freineda	0	0			Freguesias Nave de Haver
S. Pedro	0	0			Freineda
Castelo Bom	0	0			S. Pedro
Mido	0	0			Castelo Bom
Naves	0	0			Mido
Total	0	0			Naves
					Funcionários
					Operador
					Req.
					Freineda
					Req. S.
					Pedro

PERÍODO:1 de Julho a 30 de Setembro

Previsto		Realizado	
Dias	Horas	Dias	Horas
0	0		

	Previsto		Realizado		
	Dias	Horas	Dias	Horas	Crédito Para o Período Seguinte
Freguesias Nave de Haver	0	0			Freguesias Nave de Haver
Freineda	0	0			Freineda
S. Pedro	0	0			S. Pedro
Castelo Bom	0	0			Castelo Bom
Mido	0	0			Mido
Naves	0	0			Naves
Total	0	0			Funcionários Operador Req. Freineda Req. S. Pedro

PERÍODO:1 de Outubro a 31 de Dezembro

Previsto		Realizado	
Dias	Horas	Dias	Horas
0	0		

	Previsto		Realizado		
	Dias	Horas	Dias	Horas	Crédito Para o Período Seguinte
Freguesias Nave de Haver	0	0			Freguesias Nave de Haver
Freineda	0	0			Freineda
S. Pedro	0	0			S. Pedro
Castelo Bom	0	0			Castelo Bom
Mido	0	0			Mido
Naves	0	0			Naves
Total	0	0			Funcionários Operador Req. Freineda Req. S. Pedro

ANEXO V**ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DA RAIA E DO CÔA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Serviços Prestados e Tabelas de Preços

Ano de 2008

Trabalho com Rectro Escavadora

ACTIVIDADE	VALOR/HORA	
	Aluguer c/ Operador	Ajudante
Colocação de Manilhas	30, 00 €	5,00 €
Movimentação de Terras	30,00€	5,00 €

Trabalhos de Limpeza e Roça de Matos

ACTIVIDADE	VALOR/HORA	
	Por Elemento	Por Equipa
Limpeza	4,00€	15€ + (4 € * n.º elementos)
Roça de Matos	4,00€	15€ + (4 € * n.º elementos)